

# GLOSSÁRIO DOS TERMOS BANCÁRIOS USADOS NESTA PESQUISA

TERMO	DEFINIÇÃO
<b>Abertura de conta</b>	É o processo através do qual um indivíduo se torna cliente de um banco. A primeira conta aberta por um cliente deverá ser uma conta a ordem.
<b>Ação (organização)</b>	Termo que especifica cada uma das execuções simples a concretizar, sendo que uma acção conjugada com outras constituem um conjunto coerente de passos a dar que permitem a realização de uma acção.
<b>Anuidade</b>	Montante monetário a pagar ou a receber, cuja periodicidade para o acerto de contas é o ano.
<b>ATM</b>	Sigla de Automated Teller Machine - são terminais financeiras destinadas ao levantamento de dinheiro em notas e a outro tipo de operações bancárias. O acesso às ATM's efectua-se através de um cartão plástico, com tarja magnética.
<b>Banca</b>	Nome vulgarmente utilizado para designar o conjunto de bancos do sistema financeiro de um país ou de um determinado território.
<b>Bancário</b>	Trabalhador que pertence ao sector de actividade económica da banca.
<b>Banco Central</b>	Banco responsável pela Política Monetária de um determinado país ou região, nomeadamente pela decisão de estabelecimento dos níveis de taxa de juro, massa monetária em circulação, criação de moeda entre outros. Pode também estabelecer e vigiar o cumprimento das regras de funcionamento aplicáveis a todas as empresas do sistema financeiro, na sua actividade. O banco central tem, ainda, a seu cargo, a gestão das reservas económicas do país. Em Mocambique o Banco Central é o Banco de Mocambique.
<b>Banco Comercial</b>	Bancos especializados de forma genérica, na admissão de depósitos e concessão de créditos de prazos diferentes.
<b>Banco de Investimento</b>	Instituição financeira que desenvolve a sua actividade sobretudo na organização e tomada firme de emissões de títulos e no aconselhamento de empresas e particulares, relativamente aos seus problemas e necessidades na área financeira.
<b>Bloqueio de conta</b>	Impedimento a determinados movimentos, débito, crédito ou ambos, relativos a uma conta.
<b>Cartão de Crédito</b>	Um Cartão de pagamentos em que todas as Transacções verificadas num dado período (normalmente mensal) são contabilizadas num único Extracto. O Portador do cartão pode escolher pagar qualquer montante, acima do mínimo exigido, e são-lhe cobrados juros sobre o Saldo pendente. É um cartão bancário associado a uma conta-cartão, de crédito, que permite aceder ao crédito atribuído ao seu titular pela entidade emissora para fazer pagamentos, levantamentos ou transferências, até determinado limite.

<b>Cartão de Débito</b>	É um cartão bancário associado a uma conta de depósitos à ordem, que permite operações de consulta e de movimento dos fundos da mesma. está ligado a uma Conta bancária, normalmente de depósitos à ordem (DO) e permite a obtenção de serviços financeiros electrónicos, nomeadamente, o levantamento de numerário e a realização de pagamentos, por débito imediato da conta do titular.
<b>Cartão Ponto 24</b>	É o cartão de débito nacional que lhe permite movimentar a sua conta à ordem em qualquer ATM e POS da rede Ponto 24. Funciona numa rede de ATM's e POS's em gestão partilhada pela Interbancos e pelos bancos emitentes, BCI, BDC e Standard Bank.
<b>Conta Ordem</b>	Conta que pode ser movimentada, através de todos os meios disponíveis, sem quaisquer restrições relativas a prazos.
<b>Conta Salário</b>	É um tipo especial de conta destinada ao pagamento de salários, proveitos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares. A conta-salário não admite outro tipo de depósito além dos créditos da entidade pagadora e não é movimentável por cheques.
<b>Cheque</b>	Ordem de pagamento para ser feito ao portador ou à sua ordem. Documento sujeito a formalidades legais, emitido por qualquer Entidade Singular ou Colectiva sobre uma Instituição de Crédito com a qual haja celebrado convenção que lhe atribua o direito à sua emissão. É uma ordem de débito, em papel, do emitente para o Banco onde uma pessoa qualquer tem uma conta corrente para fazer um depósito à vista para pagar determinada quantia ao beneficiário. É igualmente uma ordem de pagamento à vista expedida contra um banco sobre fundos depositados na conta do emitente.
<b>Comissão Bancária</b>	Remuneração cobrada pelas instituições de crédito, quando estas actuam como intermediários financeiros.
<b>Depósito</b>	Operação bancária em que os bancos actuam como captadores de fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes a quem pagam um certo juro (operações passivas). Esses fundos são, por sua vez, geradores de crédito (operações activas). Consoante o grau de exigibilidade e o tempo de utilização, podemos distinguir as seguintes modalidades: depósitos à ordem, depósitos a prazo e depósitos com aviso prévio.
<b>Depósito à Ordem</b>	Entrega de dinheiro a uma instituição para incremento de uma conta de disponibilidade imediata. Neste tipo de depósito, o depositante tem o direito, salvo legislação especial, de exigir o reembolso das importâncias entregues ao Banco, em qualquer momento.
<b>Despesas de Manutenção</b>	Custos inerentes à Gestão de contas à ordem de clientes que apresentam períodos de inactividade muito prolongados e saldos reduzidos.
<b>Endosso</b>	Consiste na Transmissão da letra a outrém pelo Tomador ou Portador. penas podem ser transmitidas, por Endosso, as letras que contenham a cláusula à ordem, isto é, quando forem Títulos à ordem. A transmissão por Endosso corresponde ao Pagamento de uma dívida por meio de Letra, daí que o Endossado seja, geralmente, Credor do Endossante.
<b>Juro</b>	Quem coloca o seu dinheiro no banco, espera receber uma remuneração, pois está a disponibilizar recursos que são seus para serem utilizados por outras pessoas ou empresas. Por seu lado, quem necessita de mais fundos do que aqueles de que dispõe estará disposto a suportar um custo para ter acesso a esses fundos. A esse custo ou remuneração chama-se <b>Juro</b> .

<b>Número de Identificação Bancária</b>	A sigla NIB denomina um número normalizado, associado (apenas) a uma determinada conta, indispensável para efectivação de Transferências electrónicas, o que permite a identificação, por todos os intervenientes na Operação, do número daquela conta, garantindo, assim, a Integridade e a fiabilidade da informação transmitida. É um código numérico, normalizado - código do banco: 4 dígitos; código do balcão: 4 dígitos; número da conta: 11 dígitos; dígitos de controlo: 2 dígitos -, que permite a identificação de contas bancárias, à ordem.
<b>PIN</b>	Personal Identification Number - código numérico secreto particularmente conhecido pela utilização associada a Cartões bancários. É uma senha de utilização única.
<b>POS</b>	É a abreviatura de ponto de venda ou ponto de serviço (do inglês Point of Sale ou Point of Service). Pode ser uma loja de retalho, um caixa em uma loja, ou um local onde uma transação financeira ocorre neste tipo de ambiente. Um POS também pode se referir ao sistema de caixa registradora usado em um estabelecimento. Sistemas de POS são usados em restaurantes, hotéis, estádios, casinos, além de lojas de retalho. Em suma, se algo pode ser vendido, existe um sistema POS. O POS utiliza apenas uma linha telefonica para comunicação, e os cupons das vendas são impressos pelo próprio POS.
<b>Relatório e Contas</b>	Reporte Anual de uma empresa, constituído essencialmente por duas partes: por um lado, um texto descritivo da actividade da empresa e do contexto em que a mesma foi desenvolvida; por outro, as contas da empresa, desenvolvidas em mapas específicos, designadamente o Balanço, a Demonstração de Resultados Líquidos e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.
<b>Taxa de Juro Activa</b>	Taxa de juro a cobrar pelos bancos pelo empréstimo de dinheiro. Designa-se por activa porque se inscreve nas contas do Activo dos bancos.
<b>Taxa de Juro Passiva</b>	Taxa de juro que remunera os depósitos bancários. Designa-se por passiva porque se inscreve nas contas do Passivo dos bancos, visto representar uma responsabilidade.